



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 150

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3060

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 174 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$915.467,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O Parlamentar que o presente subscreve requer a Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, na forma regimental do art. 179, inciso III, nos termos do art. 29, inciso XVIII c/c art. 31 da Constituição Estadual, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 174 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$915.467,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Requeiro, ainda, a relação dos processos especificados apontados no Anexos I do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

"Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.

Dep. Jesuino Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 173 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$13.665.397,68 (treze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O Parlamentar que o presente subscreve requer a Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, na forma regimental do art. 179, inciso III, nos termos do art. 29, inciso XVIII c/c art. 31 da Constituição Estadual, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 173 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ R\$13.665.397,68 (treze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

Requeiro, ainda, a relação dos processos especificados apontados no Anexos I do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 175 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$3.016.545,77 (três milhões, dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA.

O Parlamentar que o presente subscreve requer a Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, na forma regimental do art. 179, inciso III, nos termos do art. 29, inciso XVIII c/c art. 31 da Constituição Estadual, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem

174 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ R\$3.016.545,77 (três milhões, dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA.

Requeiro, ainda, a relação dos processos especificados apontados no Anexos I do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 172 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$18.930.192,41 (dezoito milhões, novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

O Parlamentar que o presente subscreve requer a Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, na forma regimental do art. 179, inciso III, nos termos do art. 29, inciso XVIII c/c art. 31 da Constituição Estadual, explicações quanto aos valores reduzidos ou majorados em relação à Mensagem 172 de 1º de setembro de 2015, com a finalidade de aprovação de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação, até o montante R\$18.930.192,41 (dezoito milhões, novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta

e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

Requeiro, ainda, a relação dos processos especificados apontados no Anexos III do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.

Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B -

Requer a criação de Comissão Temporária Especial, destinada a apurar, a convocação de servidores de Cargos Comissionados do Estado de Rondônia, que foram obrigados a fazer empréstimos, no total de hum milhão e meio de reais, com a finalidade de pagamento de honorários advocatícios, decorrente do processo de cassação do Governador Confúcio Moura.

O Parlamentar que o presente subscreve requer a Mesa Diretora, nos termos do art. 36, § 3º da Constituição Estadual, c/c o art. 32, § 3º do Regimento Interno, a criação e instalação de uma Comissão Temporária Especial, composta de 5 membros, com prazo de 90 (noventa) dias, destinada a apurar os fatos, no que tange, a convocação de servidores de cargos comissionados, que foram obrigados a realizar empréstimos no total de R\$1.500.000,00 (um milhão e meio de reais), com a finalidade de pagamento de honorários advocatícios, decorrente do processo de cassação do Governador Confúcio Moura.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O requerimento apresentado tem a finalidade de apurar a verdade dos fatos, e a responsabilidade dos envolvidos, no âmbito de sua competência, tendo em vista inúmeras denúncias anônimas no sentido de encontrar nesta Casa de Leis, a devida fiscalização que são atribuído a todos os Parlamentares que formam este arcabouço, fazendo assim justiça, ensejando

a obrigação de investigar os devidos responsáveis na forma da Constituição do Estado de Rondônia e do Regimento Interno desta Casa de Leis, que praticaram abuso de poder e exercício arbitrário no uso da função pública, em face dos servidores comissionados do Estado de Rondônia, que foram submetidos a situação constrangedora de fazer empréstimo, endividando-se, para pagamento de honorários advocatícios, decorrente de defesa realizada em processo de cassação do Governador anual do Estado de Rondônia.

Instar frisar, que as condutas praticadas ensejam Crime de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429 de 1992, e Crime de Responsabilidade, conforme disciplina o artigo 66, II, IV, da Constituição do Estado de Rondônia.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.

Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PT do B - Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta proposição com a finalidade de homenagear o servidor Carlos Alberto Martins Manvailer, estatutário é Consultor Legislativo desta Casa e que exerce a função de confiança de Secretário Legislativo. Portanto, servidor de carreira, completando este ano 30 (trinta) anos de serviços prestados a este Poder Legislativo.

Ingressou na Assembleia Legislativa, inicialmente, como contratado, seis meses após submeteu-se a concurso e foi aprovado no cargo de Consultor Legislativo, tornando-se assim servidor de carreira desta Casa de Leis. Ao longo de seu trajeto funcional, exerceu 23 anos a função de confiança de Assessor da Mesa Diretora. Em 1990 a 2000, na gestão do então Presidente Silvernani Santos, foi nomeado Secretário Legislativo, posteriormente, retornou a função de Assessor da Mesa Diretora.

Em junho de 2012, na gestão do então Presidente Hermínio Coelho, novamente o Manvailer como é conhecido nesta Casa, foi nomeado novamente Secretário Legislativo, exercendo a função durante todo o período do ex-Presidente Hermínio Coelho. E, na atual gestão do Presidente Maurão de

Carvalho, o mesmo foi mantido no cargo, exatamente pela forma competente, proba e acima de tudo o tratamento que dispensa a nós parlamentares.

Creio que todos os colegas desta Casa reconhecem ser o Manvailer o grande maestro na condução das atividades legislativas desta Casa, sempre agindo com simplicidade, humildade, dispensando a todos nós parlamentares a atenção devida, com o seu traço de profissionalismo, seriedade e domínio no conhecimento das mais diversas atribuições deste Poder Legislativo.

O Manvailer, formou-se em direito pelas Faculdades Católicas de Mato Grosso - Campo Grande no ano de 1985, em 1986, no mês de março daquele ano, mudou-se para Porto Velho, iniciando assim sua condição de servidor da Assembléia Legislativa. No final daquele mesmo ano submeteu-se ao concurso deste Poder Legislativo e foi aprovado para o cargo de Consultor Legislativo.

No ano de 1990, casou-se com a senhora Juci da Silva Nogueira, com quem teve 3 filhos: Camila, Júlia e Daniel. Portanto, escolheu Porto Velho e Rondônia para viver e constituir família.

Além de dedicar mais a metade de sua vida a Rondônia, e de forma especial, no desempenho das atividades legislativas nesta Casa de Leis, contribuindo assim, com o fruto do seu trabalho para o engrandecimento do nosso Estado.

Diante disso, entendemos que prestarmos essa homenagem ao Manvailer, é reconhecermos a sua dedicação, seu empenho enquanto servidor desta Casa de Leis, pois quando aqui chegou já era formado em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, entretanto, abriu mão de advogar para se dedicar integralmente a Assembléia Legislativa, e por conseguinte ao Estado de Rondônia.

Razão pela qual, entendemos ser mais do que justa tal homenagem, pois estaremos tornando assim o Manvailer um Rondoniense, senão de nascimento, mas com certeza de coração. Pois sua vida demonstra total vinculação com o nosso Estado, fazendo assim jus ao título honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de que possamos provar a nossa positura.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON do PT do B - Requer a convocação no dia 18 de setembro de 2015, às 15 h, para Audiência Pública a ser realizada no município de Guajará-Mirim, da senhora Zilene Rabelo, junto a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE, responsável pelos benefícios atinentes aos Alagados e prejudicados pela Enchente do Rio Madeira de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, com intuito de prestar esclarecimentos sobre a atual situação do pagamento do referido benefício, bem como outros assuntos relacionados. O Deputado que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 31, § 3º da Constituição do Estado, c.c art. 272 do Regimento interno, para a convocação no dia 18 de setembro de 2015, às 15h, para Audiência Pública a ser realizada no município de Guajará-Mirim da senhora Zilene Rabelo, junto a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE,

responsável pelos benefícios dos alagados e prejudicados pela enchente do Rio Madeira de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre a situação atual do pagamento, assim como outros assuntos pertinentes ao caso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A razão do presente Requerimento tem como premissa, atender as reivindicações de todos aqueles que de alguma forma sofreram com o evento da natureza causado pela enchente do rio Madeira em Guajará-Mirim e Nova Mamoré. Verifica-se que o referido benefício é direito de todos os prejudicados na época pelo fenômeno da Alagação e que até a presente data muitos não receberam o que é seu por direito, qual seja o auxílio pela enchente. Cumpre esclarecer que, diante destas situações é que se faz necessário a presente proposição, eis que, já realizados por esta Casa de Leis alguns Requerimentos de pedido de informações, pleiteados pelo nobre Deputado e direcionado entre eles para a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE, não havendo até o momento resposta quanto ao ofício remetido para a Secretaria em menção.

Por esta razão é que convocamos a senhora Zilene Rabelo, para atender as informações pertinentes ao caso em tela, como forma de esclarecermos a toda população de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e região, a causa pela demora nos pagamentos dos benefícios, entre outros, por ser de direito que o caso requer.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Neidson de Barros Soares - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de patrolamento e encascalhamento da linha P-40, sequência da RO-490, que interliga os municípios de Alto Alegre dos Parecis a Alta Floresta D'Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de patrolamento e encascalhamento da linha P-40, sequência da RO-490, que interliga os Municípios de Alto Alegre dos Parecis a Alta Floresta D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente indicação, visa solicitar do Governador do Estado viabilizar o patrolamento e encascalhamento do trecho acima citado. O referido trecho encontra-se praticamente in-

transitável, dificultando o tráfego de veículos, como também, o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, tornando inviável o trânsito e o acesso à área urbana, que é frequente pelas famílias dos pequenos agricultores daquela região.

Tal propositura se faz necessária para melhorar a trafegabilidade, bem como proporcionar melhor qualidade de vida aos usuários e moradores, evitando transtornos e acidentes com aqueles que utilizam diariamente esse trecho. Os moradores daquela localidade serão grandemente beneficiados, pois facilitará o trânsito de veículos, em razão da grande quantidade de pessoas que transitam e residem naquela região.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.

Dep. Cleiton Roque - PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB -
“Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar Permanente de Mobilidade.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em caráter permanente a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos Rondonienses, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana do Estado de Rondônia, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana dos municípios do Estado de Rondônia;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade urbana

III - realizar estudos sobre a mobilidade urbana, social e humana no Estado, e sugerir novas alternativas e modais de transportes;

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos Rondonienses, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana do Estado de Rondônia será composta, de forma pluripartidária, por Deputados que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 5º Os trabalhos da frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente em um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, em locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente parlamentar em defesa da mobilidade Urbana publicizará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, objetiva em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, que por vezes aparece escondido dentro da Política Pública de Mobilidade Urbana, ou ainda restrito ao debate sobre movimentos migratórios.

Busca também abordar a mobilidade sob a ótica do planejamento urbano, dá educação, da cidadania e segurança no trânsito, ampliando a importância do conceito, sua integração com as políticas correlatas e efetivação nos municípios.

Historicamente, tentamos resolver os problemas dos transportes metropolitanos pela vertente da infraestrutura viária, e não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Deste modo já é passada a hora de iniciarmos este debate.

Ademais a mobilidade deve se inserir em um novo modo de pensar a política Urbana, pautada no tripé mobilidade humana, desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental.

Por tudo isto, apresentamos essa proposta como uma legislação que defenda a mobilidade urbana, o aumento do transporte público e de modais alternativos, levando em conta o desenvolvimento local e a sustentabilidade ambiental.

Expostas as razões de nossa iniciativa submetemos o assunto a essa Casa leis e solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 8 de Setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de recuperação da ponte sobre o rio Vermelho, na linha P 40, sequência da RO 490, próximo ao Distrito de Flor da Serra, no Município de Alto Alegre dos Parecis.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de recuperação da ponte sobre o Rio Vermelho, na linha P 40, sequência da RO 490, próximo ao Distrito de Flor da Serra, no Município de Alto Alegre dos Parecis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.

A presente indicação, visa solicitar do Governador do Estado viabilizar a recuperação da ponte sobre o rio Vermelho, no Distrito de Flor da Serra, pois a ponte está em péssimas condições, não oferecendo segurança aos usuários, pois a estrutura de madeira está bastante deteriorada devido à ação do tempo. Em virtude aos desgastes das vigas, há o risco iminente de desabamento, o que pode causar um acidente de grandes proporções. Desta forma, o adequado é a recuperação da ponte, que oportunizará mais segurança aos usuários.

Assim, solicitamos aos nobres pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN – Requer à Mesa Diretora que solicite juto ao Governo do Estado de Rondônia – SEAS, a cópia do Projeto original do Residencial Bosque dos Ipês na cidade de Ji-Paraná.

O parlamentar que o presente subscreve, Requer à mesa Diretora que solicite juto ao Governo do Estado de Rondônia – SEAS, a cópia do Projeto Original para acompanhamento da Obra do Residencial Bosque dos Ipês, localizado no Município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhor Parlamentares,

Em virtude das inúmeras reclamações da população que reside no residencial Bosque dos Ipês, localizado no Município de Ji-Paraná, solicitamos o Projeto do Residencial para acompanhamento da obra, haja vista que os moradores alegam a má execução da obra, que por hora esta prejudicando os mesmos.

Plenário das Deliberações, 4 de Agosto de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

PROJETO DE LEI DEPUTADA GLAUCIONE – Denomina de “Everaldo Barbosa Góes”, a Rodovia Estadual 383, situada entre os municípios de Cacoal e Rolim de Moura do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, decreta:

Art. 1º Denomina de “Evaldo Barbosa Góes”, a Rodovia Estadual 383, situada entre os municípios de Cacoal e Rolim de Moura do Estado de Rondônia.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Objetivo desta propositura é homenagear um cidadão que prestou grandes serviços à comunidade de Cacoal e ao Estado de Rondônia.

Nesta oportunidade proponha fazer uma justa homenagem, diante do falecimento do Everaldo Barbosa Góes, nasceu 11 de maio de 1940 no município de Sertãozinho, no Estado do Paraná. E faleceu no dia 10 de dezembro de 2012, no município de Cacoal, no Estado de Rondônia. Filho de José de Góes Neto e Isabel Barbosa Góes.

A partir dos dezoito anos começou também a trabalhar com o carro de boi, saindo uma hora da madrugada, chegando ao seu destino às sete horas da manhã, e retornava às quinze horas, chegando em casa às vinte e uma horas, fazendo um total de doze horas de viagem, correspondendo a 28 quilômetros, transportando adubo orgânico e cereais, do sertão para o agreste. Fazendo esta viagem três vezes por semana no período de estiagem.

E, 11 de junho de 1967, casou-se com Evandro de Andrade Góes, e teve seus dois primeiros filhos, Roselaine e Jonas. Em outubro de 1971, veio para o Estado de Rondônia para conhecer a local e adquirir um pedaço de terra, com o objetivo de mais oportunidades e um futuro melhor. Chegando em Rondônia adquiriu a posse da terra com mil e duzentos e oitenta e cinco hectares, entrando com projeto no INCRA, foram trabalhando e sete anos depois recebeu o título definitivo. O primeiro desmatamento e formação de pasto não deram certo, então resolveu plantar café, mesmo não tendo prática no ramo, e quatro anos depois estava com duzentos anos depois estava com duzentos hectares de café plantado, se tornou o maior plantador de café de Rondônia, recebeu prêmio em Brasília, no ano de 1980 como produtor modelo. E por formação de café conseguiu recuperar todas as pastagens e começou a desenvolver a criação de gado.

Durante dez não moraram na fazenda, e em 1975 nasceu seu filho Ivan Alessandro e sete anos após seu nascimento fixaram residência na cidade de Cacoal. Em 1984, nasceu Everaldo Junior, caçula da família.

Everaldo obteve muitas conquistas em Rondônia, onde se fixou com a sua família, mesmo sem estudo acreditava em novas tecnologias sendo, um dos primeiros a realizar inseminação artificial em bovinos no município de Cacoal, onde seus filhos dão continuidade no trabalho até os dias de hoje. Everaldo descobriu que estava com ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica), em um estágio avanço, que não possui cura.

Após muita luta infelizmente, no dia 10 de dezembro de 2012, Everaldo veio a falecer, aos setenta e dois anos, deixando uma grande história e lição de vida para e sua família. Everaldo deixou cinco filhos, entre eles três homens e duas mulheres, dois genros, e duas noras; oito netos, entre três homens e cinco mulheres.

Everaldo sempre se dedicou ao seu trabalho, para dar um bom futuro para sua família. Foi um homem humilde, solidário, honesto, trabalhar, responsável, inteligente, admirado e respeito por todos. Deixando saudade, e exemplo de vida, pois apesar de muitas dificuldades nunca desistiu, sempre teve fé e força de vontade.

Colaborou com o desenvolvimento do Estado através de cultivo de café e melhorando genético do rebanho. Homem que sempre acreditou e incentivou os produtos do Estado.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 8 de Setembro de 2015.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues - PSDC

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT – Indica ao Exmo. Governador de Rondônia a apreciação e aprovação da minuta do ANTEPROJETO DE LEI que dispõe sobre as regras de distribuição dos créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos – *royalties*, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que a este subscreve, cumprida a forma regimental, INDICA a apreciação e aprovação da minuta do ANTEPROJETO DE LEI que dispõe sobre as regras de distribuição dos créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos – *royalties*, no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica tendo em vista a carência que estas áreas sofrem dentro do Estado de Rondônia e a disponibilidade de um crédito que DEVE ser utilizado em benefício das áreas mais afetadas pelas usinas.

A Usina de Jirau em 2014 pagou em royalties o total de 13.440.831,54 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) sendo distribuindo ao Estado o montante de R\$ 6.048,374, 20 (seis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e a Usina de Santo Antônio, no mesmo ano 2014, pagou em royalties um total de R\$30.239.311,11 (trinta milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e onze reais e onze centavos) sendo distribuído ao Estado o valor de R\$ 13.607.689,99 (treze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) (Fonte: <http://WWW.aneel.gov.br/aplicações/cmpf/gerencial>). A aprovação dessa minuta virá garantir a otimização na utilização desses créditos pelo Estado mas áreas que mais foram prejudicadas pela instalação das Usinas, no caso, na agricultura familiar, no meio ambiente e, indiscutivelmente, na saúde, já que este é o lado mais frágil de toda a população. São inegáveis os prejuízos sofridos e as compensações dos royalties têm justamente este sentido de compensação, de reparação. Temos certeza que o que for melhor para Rondônia será feito no propósito de contribuir para o crescimento, aprimoramento e, sobretudo, recuperação, além de assegurar as melhorias necessárias e é isso que estamos buscando.

Quanto à revogação da Lei 2.907 de 03 de dezembro de 2012 apresentada nesta Minuta, verificamos que o que se pretendia naquele época já teve o tempo necessário para ser corrigido eis que a Lei quanto fora sancionada buscou auxiliar na recomposição do Caixa do Tesouro Estadual relativamente às perdas ocorridas nos meses de junho, julho e agosto de 2012, e naquele momento fora estas as justificativas pertinentes, contamos com a compreensão de Vossa Excelência e consequentemente com a imediata aprovação desta minuta, para que seja convertido em Lei, vindo assegurar os benefíci-

os decorrentes para as áreas do meio ambiente, saúde e agricultura familiar dentro do estado de Rondônia.

MINUTA ANTEPROJETO DE LEI

AUTORIA: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO

EMENTA: Dispõe sobre as regras de distribuição dos créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos – royalties, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos – royalties para área de meio ambiente, agricultura familiar e saúde dentro do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os Créditos a que se refere o art. 1º desta Lei são os direitos creditórios a que faz jus o Estado de Rondônia, nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

Art.3º A aplicação dos créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos – royalties de que trata esta Lei se dará, exclusivamente, na seguinte forma: I – 45% (quarenta e cinco por cento) destinado ao meio ambiente;

II – 30% (trinta por cento) destinado à agricultura familiar e, III – 25% (vinte e cinco por cento) destinado à saúde.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei 2.907 de 3 de dezembro de 2012.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PT do B - Institui o Dia do Policial Militar e do Bombeiro Militar da Reserva Remunerada ou Reformado, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Policial Militar e do Bombeiro Militar da Reserva Remunerada ou Reformado, a ser comemorado sempre no dia 26 de novembro pela Polícia Militar e 03 de Julho pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º O Dia do Policial Militar e do Bombeiro Militar da Reserva Remunerada ou Reformado, será marcado formatura e eventos alusivos a ocasião.

Art. 3º As solenidades mencionadas no artigo anterior, ocorrerão na Capital do Estado, cabendo as corporações, através de suas unidades da Capital e do Interior, a divulgação e convite aos homenageados.

Parágrafo único. Os Policiais Militares e Bombeiros Militares que passaram para a Reserva Remunerada ou Reformado no ano anterior, serão homenageados e agraciados com a entrega de certificados pelos Relevantes Serviços Prestados as Corporações Militares.

Art. 4º O Dia do Policial Militar e do Bombeiro da Reserva Remunerada e Reformado deverá constatar no Calendário Oficial da Respectiva Corporação.

Art. 5ª Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem a finalidade de prestar homenagem e o reconhecimento aos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, que dedicaram sua juventude para proteger a cidadão rondoniense, mas que ao passarem para Reserva Remunerada ou Reforma são esquecidos, já que é comum as organizações perderem sua personalidade e deixaram de lado seus colaboradores, aqueles que durante anos que estavam na ativa dedicaram seu tempo e sua saúde a Corporação Militar.

Sendo que, cada Policial Militar é parte viva da História de sua corporação, uma história, feita com muito espírito de cor e dedicação a segurança pública, e que pelos bons serviços prestados, encerra sua carreira com a certeza de dever cumprido, passando agora a fazer parte da “Velha Guarda” de sua corporação.

Além da justa homenagem, o momento também servirá para estreitar o relacionamento entre os Policiais Militares e Bombeiros Militares da ativa com os da Reserva Remunerados, proporcionando uma grande confraternização estadual, onde será marcada por encontros e reencontros de amigos de longa data, que pela lotação após término de curso de inclusão na corporação, muitos foram espalhados pelos rincões do Estado. Por estas razões, peço apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos, do nosso querido Estado de Rondônia, que prestam e vêm prestando um inestimável trabalho em prol dos cidadãos rondonienses.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B - Requer VOTO DE LOUVOR, para 2º Tenente Carlos J. Pinho Cavalcante, para reconhecimento e agradecimento pelo profissionalismo e comprometimento com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 182, inciso XII, do Regimento Interno, requer VOTO DE LOUVOR, para 2º Tenente Policial Militar Carlos J. Pinho Cavalcante, para reconhecimento e agradecimento pelo profissionalismo e comprometimento com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o reconhecimento e agradecimento pelo comprometimento do 2º Tenente Carlos J. Pinho Cavalcante, com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, principalmente no 5º Batalhão da Polícia Militar e ao 2º GPPO, localizado em Itapuã do Oeste, onde comandou por 08 (oito) anos.

Outrossim, o Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, realizou solenidade homenageando, o 2º Tenente Carlos J. Pinho Cavalcante, sendo presenteado com Placa de Homenagem com todas as honras pelo profissionalismo e comprometimento com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de VOTO DE LOUVOR.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, no distrito de União Bandeirantes município de Porto Velho, a ser realizada no dia 2 de outubro de 2015, às 10hs, com objetivo de debater sobre o processo de integração/Manutenção de Posse, da área de terra do Conti.

O Deputado que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho, a ser realizada no dia 2 de outubro de 2015, às 10hs, com objetivo de debater sobre a Reintegração/Manutenção de Posse da área de terra do Conti.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tem esta proposição a finalidade de discutir com mais veemência, a situação atual do processo de Reintegração e Manutenção de Posse da área de terra do Conti, no distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho-RO. Cabe salientar, que a área em conflito abriga aproximadamente 800 famílias, sendo que os mesmos vivem da agricultura familiar.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO - PT - Indica ao senhor Governador do Estado, a necessidade da colocação de placas explicativas sobre homenageados que dão nome a bem imóvel público.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, a necessidade da colocação de placas explicativas sobre homenageados que dão nome a bem imóvel público.

JUSTIFICATIVA

Como responsável pela construção, manutenção, reforma e revitalização de bens imóveis tais como Palácios, Museus, Ca-

sas de Cultura, Teatros, Praças, Ginásios, Estádios, Centros Poliesportivos, Escolas e outros similares bens Públicos, através desta propositura legislativa, indico a necessidade de se afixar em locais visíveis desses bens placas explicativas sobre quem são os homenageados que deram nome aos bens públicos.

É a preservação da história do povo. Muitos desses bens são atrativos ou instrumento de apoio ao turismo, à cultura e de incentivo à educação, já que têm nomes específicos em homenagem a alguém que prestou relevantes serviços à coletividade. Acontece que quando se buscam informações sobre a origem dos homenageados poucas ou quase nenhuma informação é passada para esclarecimento aos visitantes do local.

É de enorme importância se afixar placas explicativas nos bens públicos com as informações sobre os homenageados, que preferencialmente, deverão conter uma fotografia, bem como histórico do homenageado. O ginásio Cláudio Coutinho, como exemplo, está sendo reformado e bem que poderia já conter essa placa, assim como a Casa de cultura Ivan Marrocos, o Palácio Rio Madeira e o Complexo Deroche Pequeno Franco.

Conto com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 2 de setembro de 2015
Dep. Ribamar Araújo – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Governo do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas, de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, da necessidade do rebaixamento de uma serra localizada na Linha 615, Km 03, localizada no município de Jaru/RO.

O Deputado que este subscreve, no cumprimento das formalidades regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estrada de Rodagens – DER, da necessidade do rebaixamento de uma serra localizada na Linha 615, Km 03, localizada, no município de Jaru/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Alto, que utilizam da Linha 615, km 03, e se deparam com a extrema dificuldade em passar tendo em vista a existência de uma serra naquele trecho, o que os leva a já se preocupar com o período da chuva o que irá exigir um excessivo cuidado, se quiserem evitar acidentes ou simplesmente conseguir sair do local. Sendo estas as justificativas desta indicação, contamos com o apoio dos Pares desta Casa de Leis e o pronto atendimento pelo Poder Executivo do Estado.

Formação do indivíduo dentro da sociedade e dentro do seu espaço familiar, até porque não é de hoje que famílias são destruídas quando uma de suas crianças se envolve no uso de drogas e conseqüentemente no caminho para criminalidade. São a essas crianças e adolescentes que têm que ser demonstrado, incansavelmente, que as drogas afetam tudo a sua volta e, independente da idade, sexo, classe social, instrução, deixam um rastro devastador na vida de quem usa; na vida da

família e também na dos amigos. Acreditamos que essas palestras devem ser constantes, pontuais, inovadoras, com documentários, filmes, atividades, tecnologia diferenciadas para cada idade, enfim, que prendam a atenção dos alunos inserindo-os não como vítimas, mas como multiplicadores no combate às drogas. Com essas justificativas, contamos com o apoio dos Pares dessa Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DETRAN, a necessidade de estipular o prazo de um (01) ano para adequação dos motociclistas as novas alterações no Código de Transito Brasileiro (CTB).

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao DETRAN, a necessidade de estipular o prazo de um (01) ano para adequação dos motociclistas as novas alterações no Código de Transito Brasileiro (CTB).

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

De acordo com a nova lei, veículos tipo ciclomotores não serão mais registrados e licenciados pelos órgãos executivos de trânsito municipais, diante da mudança, resta evidente que os veículos ciclomotores deverão ser registrados pelo Detran, através de processo de primeiro emplacamento, porém, para este serviço será necessário informar em sistema a data de faturamento da Nota Fiscal, salientamos que, neste caso, considerando que muitos veículos são antigos, haverá automaticamente a cobrança das taxas do DETRAN e do IPVA a partir da data da compra do veículo, inclusive para aqueles emplacados junto ao município, o que seria injusto, afinal até julho deste ano estes veículos eram isentos do pagamento de imposto.

Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2015.
Dep. Adelino Angelo Follador

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP - Indica a Recuperação e Bueiros, em Estradas Vicinais, na área rural do município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER, a possibilidade de Patrolamento e Cascalhamento da Linha Vicinal C-3, Km. 17, BR 319, assim como, Colocação de Bueiros do 1º Igarapé e 2º Igarapé e Levantamento de pista em vários locais ao longo da Linha C-03, Município de: Porto Velho;

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, a Pedido dos moradores e agricultores da produção familiar com 45 (quarenta e cinco) famílias; como também, da Associação dos Produtores Rurais Agrosilvo e Extrativistas de Rondônia - ASPRAERON, localizada à BR 319, Km. 17, Linha C-3, através de seu Representante provisório: Sr. Amilton de Souza Costa, que vêm a este Parlamentar, solicitar a possibilidade do Executivo Estadual, realizar a referida Recuperação, pois a trafecabilidade se encontra em péssimas condições, estando a estrada muito abaixo do nível, propiciando o alagamento contínuo, principalmente no período do "inverno amazônico", onde o transporte e a mobilidade se torna impossível, pois vem sendo intransitáveis o deslocamento dos Cidadãos e Cidadãs que lá residem e fazem parte da "Agricultura Familiar" e, todo o escoamento de seus Produtos Agrícolas e comércio, inviabilizando o acesso dos Estudantes que a utilizam, principalmente nos finais dos meses do calendário escolar.

Sendo assim, a presente proposutura, vem solicitar ao Poder Público, o apoio diante da imensa necessidade, ficando as famílias totalmente dependentes da máquina pública, solicitado aos nobres Deputados e Deputadas, que referendem esta indicação ao Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações, 2 de setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP - Indica necessidade de construção e instalação do Escritório Regional da EMATER, nos Distritos Jacynópolis e Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual, através da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia - EMATER, a necessidade de construção e instalação de seu Escritório Regional, nos distritos Jacynópolis e Nova Dimensão, município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O Parlamentar que o presente subscreve esta proposutura é de intensa solicitação de produtores rurais e moradores populacionais dos referidos Distritos, com extrema necessidade da melhoria de suas produtividades e a qualidade da produção agrícola e bovina, através de acompanhamento e orientações técnicas da EMATER. Vale ressaltar que, Jacynópolis e Nova Dimensão, possuem uma produção expressiva na pecuária, possuindo grande extensão em rebanhos bovinos, sendo imprescindível o funcionamento do Escritório Regional diretamente nos Distritos de origem.

Sendo assim, a presente proposutura, vem solicitar ao Poder Público o apoio diante da possibilidade do atendimento, solicito aos nobres Deputados, que referendem a esta indicação ao Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações, 2 de Setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP - Indica a Construção de Galerias de Cimento Armado, no Distrito de Tarilândia, município de Jarú.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao Órgão competente, a possibilidade de Construção de Galerias de Cimento Armado sob a "Ponte do Rio Tari Baiano", localizada na Linha 630, Km. 62, Distrito de Tarilândia, Município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a pedido do Vereador: Eneir Martins Rodrigues, da Câmara municipal do Município de Jarú, para a necessidade da Construção da referida Galeria de Cimento Armado, para a Canalização pluvial no referido Distrito, substituindo a Ponte de Madeira existente na localidade, dando qualidade e maior durabilidade na implantação desta construção, pela grande vazão de água, proporcionando segurança à comunidade rural, principalmente no período chuvoso, onde o volume da água aumenta e com a implantação da Galeria, facilitará a mobilidade dos agricultores e suas famílias, evitando transtornos com a ponte improvisada de madeira existente, tendo sua vida útil em escala menor e com a Galeria de cimento Armado, estabelecerá segurança e uma vida útil maior, evitando onerar o gasto público ao município e o estado.

Plenário das Deliberações, 2 de Setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Colorado, no trecho que compreende as Ruas Nova Esperança e rua Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Colorado, no trecho que compreende as Ruas Nova Esperança e rua Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta proposutura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lama no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Abílio Nascimento, no trecho que compreende as Ruas Nova Esperança e rua Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Abílio Nascimento, no trecho que compreende as Ruas Nova Esperança e rua Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lama no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres. Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Mato Grosso, no trecho que compreende as Ruas Nova Esperança e rua Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Mato Grosso, no trecho que compreende as Ruas Nova Esperança e rua Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no

verão e lama no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Ivan Marrocos, no trecho que compreende as Ruas São Cristovão e Jacó Aires, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Ivan Marrocos, no trecho que compreende as Ruas São Cristovão e Jacó Aires, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lama no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade da recuperação com encascalhamento da Estrada da Granja, município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transportes - DER, a necessidade da recuperação com encascalhamento da Estrada da Granja, município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tal proposição se dá pelo fato que esta recuperação se faz com urgência, visitei a comunidade onde pude constatar junto com os moradores o estado precário da estrada citada acima, onde me foi relatado que a pouco tempo o DER realizou o

serviço de raspagem, mas a falta de encascalhamento tem trazido transtornos, pois na chuva faz lama e no período do verão a poeira se torna muito prejudicial não somente ao tráfego, mas também a saúde das comunidades.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO - SD - Indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada e Rodagem - DER, a necessidade de celeridade na conclusão da obra da praça do Distrito de Rio Branco em Campo Novo de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de celeridade na conclusão da obra da praça do Distrito de Rio Branco em Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição se faz necessária a fim de atender as aclamações da comunidade do Distrito de Rio Branco em Campo Novo. É de ciência que as obras da única praça se encontram paralisadas e sem prazo de retomada. Com este disposto solicitamos ao nosso Executivo Estadual junto aos seus órgãos competentes que tenham avidez quanto a conclusão da supracitada obra.

O local é a única praça do Distrito, o que torna a conclusão desta obra mais importante ainda. Como sempre é o nosso objetivo ajudar nossa comunidade, utilizamos deste dispositivo para salientar a importância deste pedido. A comunidade de Rio Branco só terá agradecer, pela competência e comprometimento desta Egrégia Casa junto ao Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Alex Redano - SD

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO - SD - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de ampliação do espaço físico da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de ampliação do espaço físico da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição se faz necessária a fim de reconhecer a necessidade de uma ampliação física da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE. O supracitado órgão

não está desempenhando com total eficácia suas atividades em razão do pouco espaço que lhes é disponibilizado.

Esta proposição visa salientar essa necessidade, para que esta Superintendência possa atuar com sua total plenitude, objetivando o melhor desempenho de suas atribuições. É de ciência que a SEGEPE está lotada de itens e má organizada operacionalmente, características estas que comprometem a eficiência das responsabilidades deste órgão.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Alex Redano - SD

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - INDICA ao Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER, da necessidade de ESTADUALIZAÇÃO da linha 623 pertencente ao Município de Governador Jorge Teixeira.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais devidos, **INDICA** ao Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER, da necessidade de ESTADUALIZAÇÃO da linha 623 pertencente ao Município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Esta INDICAÇÃO se faz necessária tendo em vista o apelo do Município de Governador Jorge Teixeira que sente dificuldade de acesso nesse trecho. A estadualização dessa linha, como de tantas outras em nosso Estado, traz para a população que reside nesta linha os benefícios da devida recuperação, facilitando o transporte escolar na área rural bem como o atendimento de forma significativa das demandas dos moradores que precisam fazer uso da linha diariamente, sendo estas as justificativas dessa indicação o que contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

REQUERIMENTO DEPUTADO AIRTON GURGACZ - PDT - Requer a Mesa na Forma Regimental, "VOTO DE LOUVOR" ao Jornal Diário da Amazônia.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, requer "**Voto de Louvor**" ao jornal Diário da Amazônia pelos relevantes serviços prestados aos Estado de Rondônia.

Certo que essa proposição mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

JUSTIFICATIVA

O Jornal Diário da Amazônia completa no dia 13 de setembro 22 anos de circulação em Rondônia. Foi o primeiro com produção totalmente informatizada a circular em nosso Estado, mudou o seu layout em 2013 e está chegando aos leitores com ótima qualidade e manuseio facilitado.

O Diário tem um compromisso sério com a história de Rondônia colabora ativamente para sua transformação em um Estado rico e moderno. Na data de sua inauguração 13 de

setembro, também é comemorada a criação do Território Federal do Guaporé, criado por meio do Decreto Lei nº 5.812, assinado pelo ex-Presidente Getúlio Vargas.

A primeira sucursal foi inaugurada no município de Ji-Paraná em 1993 e hoje existem redações nas principais cidades de Rondônia, o Diário conta com uma equipe de 100 (cem) funcionários que se dedicam inteiramente a levar informações sobre o desenvolvimento do nosso Estado, abordando assuntos diversos e de interesse da população. É o único que conta com o selo do IVA (Instituto Verificador de Circulação), uma associação civil que tem como finalidades e objetivos, velar e estabelecer, primordialmente, pela autenticidade e veracidade de informações utilizadas para comercialização de espaço publicitário.

O Diário da Amazônia foi o primeiro informativo da região Norte a lançar edição digital, conforme apontou estudo feito pela Revista Imprensa. Circula com o editorial de Esporte, Política, Cidades, Cultural, Capital, Variedades e tem os suplementos Caderno de Educação e Diário Revista.

Com 22 anos de circulação, o Diário conta com a colaboração de um grande número de profissionais. Alguns deles fazem parte da redação desde os seus primeiros exemplares, a exemplo de Idelfonso Valentin, Sílvio Santos (Zé Katraca) e Carlos Sperança, que começa, a escrever ainda jovens e hoje ostentam cabelos brancos.

Plenário das Deliberações, 3 de setembro de 2015.
Dep. Airton Gurgaz -

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGGRO – PT – INDICA ao Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER, da necessidade de encasalhamento da Linha 45, Projeto Jequitibá, pertencente ao Município de Candeias do Jamari.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais devidos, **INDICA** ao Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER, da necessidade de encasalhamento da Linha 45, Projeto Jequitibá, pertencente ao Município de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Esta INDICAÇÃO se faz necessária tendo em vista solicitação direta dos associados da AGROF-45, tendo em vista a dificuldade de acesso gigantesco que os moradores da linha passam todos os dias sendo necessário o atendimento dessa indicação para assegurar o livre acesso, o transporte escolar na área rural bem como o acesso das demandas dos moradores que precisam fazer uso da linha diariamente, sendo estas as justificativas dessa indicação o que contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA – PP – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem –

DETRAN, a necessidade da ampliação da sinalização horizontal e vertical, nas avenidas e ruas no Município de Espigão do Oeste/RO.

A Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado, com cópia para o Diretor do DER/RO, a necessidade da ampliação da sinalização horizontal e vertical, nas avenidas e ruas no Município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Senhores Deputados, a presente indicação tem finalidade de atender constantes reivindicações da comunidade, na ampliação da sinalização vertical e horizontal nas ruas e avenidas dos bairros que não foram atendidos através do Convênio Governo do estado em contra partida com a Prefeitura, que atendeu somente as principais avenidas do município, essa ampliação é de vital importância, pelo intenso tráfego de veículos pelos locais bem como de pedestres e ciclistas. Assim evitaremos tantos acidentes em decorrência da má sinalização.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Lúcia Tereza - PP

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA – PP – Indica ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a necessidade de suprir a Agência do Idaron em Espigão do Oeste e o Escritório de Atendimento a Comunidade EAC no distrito Pacarana, com 02(dois veículos) e 04(quatro) computadores. A Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a necessidade de suprir a Agência do Idaron em Espigão do Oeste e o Escritório de Atendimento a Comunidade – EAC no distrito Pacarana, com 02(dois) veículos e 04(quatro com computadores).

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Esta propositura tem por finalidade melhorara as condições de trabalho da Agência do IDARON de Espigão do Oeste e do Escritório de Atendimento a Comunidade – EAC no Distrito Pacaraná, que necessita de uma melhor infraestrutura para seus serviços as agricultores daquela região.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Lúcia Tereza - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua JK, no trecho das Ruas Geraldo Siqueira e Rua Tancredo Neves no Bairro Caladinho, no Município de Porto Velho-RO”.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua JK, no trecho das Ruas Geraldo Siqueira e Rua Tancredo Neves no Bairro Caladinho, no Município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, em 4 de Setembro de 2015.
Dep. Leo Moras - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Curitiba, no trecho das Ruas JK e Rua São Cristovão no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Curitiba, no trecho das Ruas JK e Rua São Cristovão no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho-Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, em 4 de Setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Abílio Nascimento, no trecho que compreende a Rua Calmon ao final da rua, no Bairro Caladinho, no Município de Porto Velho-RO”.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Abílio Nascimento, no trecho que compreende a Rua Calmon ao final da rua, no Bairro Caladinho, no Município de Porto Velho – Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, em 04 de Setembro de 2015.
Dep. LÉO MORAES - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Jacó Aires, no trecho que compreende as Ruas Geraldo Siqueira e Rua Nova Esperança, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho - RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Jacó Aires, no trecho que compreende as Ruas Geraldo Siqueira e Rua Nova Esperança, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, em 4 de Setembro de 2015.
Dep. LÉO MORAES - PTB

INDICAÇÃO O DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte – DER, a ne-

cessidade de pavimentação asfáltica da Rua Magno Guimarães, entre as Ruas Nove Esperança e Tancredo Neves, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO

O Parlamentar que a presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Magno Guimarães, entre as ruas Nova Esperança e Tancredo Neves, no bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham a comunidade no verão e lamas no inverno, e ainda colocando em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica de Rua Presidente Médici, no trecho que compreende as Ruas Geraldo Siqueira e rua Nova Esperança, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Presidente Médici, no trecho que compreende as Ruas Geraldo Siqueira e rua Nova Esperança, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtorno a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham e trânsito, cria poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas, e pedestres.

Certo de estarmos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte – DER, a necessi-

dade de pavimentação da Rua Circe, no trecho que compreende as Ruas Abílio Nascimento e Joaquim da Rocha, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, e observando as formalidades regimentais indica ao governador do estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Circe, no trecho que compreende as Ruas Abílio Nascimento e Joaquim da Rocha, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grande transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Indica ao Governador do estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Treze de setembro, no trecho que compreende as ruas Abílio Nascimento e Joaquim da Rocha, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – DO

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Treze de setembro, no trecho que compreende as Ruas Abílio Nascimento e Joaquim da Rocha, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres. Certo de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015
Dep. Léo Moraes Deputado Estadual – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Jaú, no trecho que compreende as Ruas Dezoito de dezembro e JK, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Jaú, no trecho que compreende as Ruas Dezoito de dezembro e JK, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que atrapalham o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnado no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares, a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica do Beco da Alegria, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica do Beco da Alegria, no Bairro Caladinho, no município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da rua citada esta em situação precária, causando grandes transtornos a comunidade que residem nesta localidade, sendo que os extensos buracos, que atrapalha o trânsito, criam poeira no verão e lamas no período de inverno, e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Certo de estarmos todos impregnados do mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes – PTB

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 234/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 09 a 12/09/2015 aos servidores relacionados para deslocarem - se a Vilhena - RO, para participarem como palestrante no I Encontro de Comunicadores do Cone Sul de Rondônia, conforme Processo nº. 11780/2015-20.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100004705	Alexandre Rolim J. Badra	Jornalista	Esc. Legislativo
200161376	Nilton Vernal Salina	Chefe de Divisão	Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 235/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 09 a 12/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se a Vilhena - RO, para conduzir os servidores da Escola do Legislativo e DECOM, que iram participar como palestrantes no I Encontro de Comunicadores do Cone Sul de Rondônia, conforme Processo nº. 11780/2015-20.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161660	Jose Maria Carneiro da Silva	Ast. Técnico	Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 236/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 13 a 19/09/2015 a servidora relacionada para deslocar - se ao município de Ariquemes - RO, com o objetivo de ministrar o curso de Autoestima e Motivação, com carga horária de 20hs, conforme Processo nº. 11777/2015-18.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100017138	Cynthia Cristina Zulian	Ast. Tec. Legislativo	Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 237/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária para o período de 13/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Ariquemes - RO, com o objetivo de conduzir a instrutora Cynthia Zulian, que irá ministrar o curso de Autoestima e Motivação, conforme Processo nº. 11777/2015-18.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160998	Joconias de Lima Machado	Ast. Técnico	Escola do Legislativo

Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 238/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 14 a 18/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se a Brasília - DF, com o objetivo de participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Lúcio Mosquini, e debater sobre as emendas parlamentares junto ao Orçamento Geral da União - OGU, conforme Processo nº. 11822/2015-51.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161751	Isaque Lima Machado	Assessor Técnico	Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 239/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 15 a 16/09/2015 ao Deputado relacionado para deslocar - se ao Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de visitar a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e conhecer o funcionamento, modo de atuação do sistema da Comissão de Defesa do Consumidor, que funciona como PROCON naquela Casa de Leis, conforme Processo nº. 11831/2015-57.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200152619	Adelino Angelo Follador	Deputado	Gab. de Deputado

Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 240/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 14 a 16/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de Assessorar o Deputado Adelino Follador que irá visitar a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e conhecer o funcionamento e modo de atuação do sistema da Comissão de Defesa do Consumidor, que funciona como PROCON naquela Casa de Leis, conforme Processo nº. 11831/2015-57.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161871	Walter Silvano Goncalves Oliveira	Asses. Técnico	Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral